



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

**DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS, HORÁRIOS DOS AGENDAMENTOS E  
TEMA DA BANCA DE DESEMPENHO DIDÁTICO  
ÁREA: CONTABILIDADE – EDITAL N° 06, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a divulgação dos selecionados para a Banca de Desempenho Didático, os horários dos agendamentos das Bancas de Desempenho Didático e o Tema da referida Banca.

Art. 1º Em conformidade com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, publicado em 22 de abril de 2024, e nos termos do item 5.3 do edital, ficam convocados para a sessão pública de Banca de Desempenho Didático, os candidatos, inscritos para vaga de Professor Substituto – Área: **CONTABILIDADE**, a seguir relacionados, nos horários individuais e impreteríveis que seguem:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Marília Mendes da Silva Nunes	25/4/2024	14h
Jorge Marcelo Wohlgemuth	25/4/2024	14h30min
Marcelo José Andrizzi da Rosa	25/4/2024	15h
Daiana de Oliveira Lopes	25/4/2024	15h30min
Quezia Obach Gonçalves	25/4/2024	16h
Giovanna Gomes Cure	25/4/2024	16h30min
Fernanda Guimarães dos Santos	25/4/2024	17h

Art. 2º O tema da Banca de Desempenho Didático para todos os candidatos é **“Método das partidas dobradas”**.

Art.3º O candidato deverá ministrar uma aula presencial, com a duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos.

Art. 4º Será disponibilizado quadro branco, computador e Datashow.

Art. 5º A sessão será pública, vedada a presença dos demais candidatos. Não será permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora, durante a manifestação do candidato.

Art. 6º Serão admitidos 05 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse o equipamento e inicie o processo da prova de desempenho didático, devendo antes de iniciá-la apresentar à Banca de Avaliação documento oficial de identificação com foto.

Art. 7º Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que comparecerem após o horário estipulado.

Art. 8º A Banca Avaliadora não responderá questionamentos e nem fará perguntas durante o tempo estipulado para a aula de cada candidato.

Art. 9º De acordo com o item 5.3.2 do edital, o candidato deverá entregar três cópias do plano de ensino correspondente à aula ministrada à banca avaliadora.

Art. 10º A não entrega do plano de ensino da aula ministrada à Banca Avaliadora implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

Art. 11 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota mínima inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

Art. 12 Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

Art. 13 A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas da prova de títulos e de desempenho didático, não podendo ultrapassar 350 (trezentos e cinquenta) pontos.

Art. 14 No caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo; obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático; obtiver maior pontuação na Prova de Títulos; possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento

Viamão-RS, 24 de abril de 2024.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA  
Diretora-Geraldo Campus Viamão do IFRS  
Portaria nº 147/2024